ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.273/2000

"DENOMINA O CENTRO COMUNITÁRIO DE ARMINDO DE ARRUDA CAMPOS NA COHAB CRISTO REI, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada o CENTRO COMUNITÁRIO DE ARMINDO DE ARRUDA CAMPOS, na Cohab Cristo Rei, em Várzea Grande, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, 12 de dezembro de 2.000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL